

CERTIFICADO DE DEPOSITO BANCÁRIO

O que é CDB

A sigla CDB vem de Certificado de Depósito Bancário, que é um título de renda fixa emitido por bancos para captar dinheiro e financiar suas atividades. Em troca deste empréstimo de recursos ao banco, o mesmo irá devolver ao investidor a quantia aplicada mais o juro acordado no momento do investimento.

Uma das vantagens de investir em CDB é que esses títulos possuem uma rentabilidade maior que a poupança, podendo chegar até o dobro.

Por que investir em um CDB?

Investir em títulos de CDB pode ser uma ótima escolha para você! Conheça as vantagens:

1. **Rentabilidade:** maior que a poupança, uma das vantagens de investir em CDB é a maior rentabilidade, que pode chegar até o dobro da poupança.
2. **Segurança:** se o investimento for de até R\$250 mil, seu título CDB será segurado pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) por CPF ou CNPJ*. Esta garantia previne que o investidor perca o dinheiro aplicado, caso o banco quebre ou não consiga devolver a quantia prometida no prazo.
3. **Liquidez Diária:** ao deixar o dinheiro rendendo num investimento nem sempre é possível retirá-lo antes do prazo do vencimento. Se você optar por um CDB de liquidez diária, o dinheiro aplicado poderá ser recuperado no momento que julgar necessário.

Qual o rendimento e os tipos de CDB?

Existem três tipos de CDB: pré-fixado, pós-fixado e híbrido. A principal diferença entre eles é como a rentabilidade do título é determinada. Veja em detalhes:

Pré-Fixado

Nos CDBs pré-fixados, a taxa de juros já é definida no momento da aplicação, sendo possível determinar quanto renderá o investimento antes do vencimento do prazo do

título. Para investir neste tipo de CDB, é bom observar a situação atual do mercado e avaliar os indicadores econômicos do país.

Pós-Fixado

No caso dos CDBs pós-fixados, a rentabilidade é determinada através de um percentual sobre um índice, como o Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Assim, se seu CDB usar a taxa CDI como referência, o retorno esperado poderia ser 110% do CDI no período de investimento sobre o valor inicial aplicado. A taxa CDI é o índice de referência mais utilizado para aplicações em CDB; ela pode ser consultada no site da Cetip.

Híbrido

O CDB híbrido nada mais é que uma união do CDB pré-fixado com o pós-fixado: uma parte da rentabilidade é estabelecida no momento da aplicação e a outra parte é atrelada a um índice econômico, como o IPCA. Por exemplo, o rendimento do título seria calculado da seguinte forma: $IPCA + 5\%$ ao ano.

Quais são as tributações do investimento?

O CDB pode ter dois tipos de tributação:

1. Os rendimentos dos títulos de CDB devem ser tributados no Imposto de Renda. Uma vantagem interessante do CDB é que o IR é retirado direto da fonte, dessa forma o investidor não precisa declarar o valor. O percentual de desconto do IR para títulos CDB funciona em uma tabela regressiva, ou seja, quanto maior o tempo de aplicação, menor o desconto no rendimento. Veja o percentual de tributação do IR conforme o período de aplicação dos CDB.

Tabela Regressiva do Imposto de Renda:

Período	Alíquota
CDB de até 180 dias	22.5%
CDB de 181 a 360 dias	20%
CDB de 361 a 720 dias	17.5%
CDB acima de 721 dias	15%

2. IOF: O Imposto sobre Operações Financeiras só é obrigatório em investimentos em que a aplicação e resgate foram realizados em menos de 30 dias.

LC (Letra de Câmbio)

Instrumento de captação das financeiras, com o objetivo de financiar suas atividades. Você empresta dinheiro às financeiras em troca de uma rentabilidade preestabelecida.

Características

- A remuneração pode ser em % do CDI, CDI + spread, Índices de preços (ex: IGP-M, IPCA) ou Taxa Prefixada;
- Aplicação garantida pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) para valores até o limite de R\$ 250mil por CPF ou CNPJ, por conjunto de depósitos e investimentos em cada instituição ou conglomerado financeiro, limitado a R\$ 1.000.000,00 a cada período de 4 anos, para garantias pagas para cada CPF ou CNPJ. Para mais informações, acesse o site do FGC.
- Produto registrado na CETIP em nome do cliente (CPF/CNPJ);
- IOF para resgate antes de 30 dias;
- IR via tabela regressiva.

¹ Cobertura engloba principal e juros.

LCI (Letra de Crédito Imobiliário)

Instrumento de captação que pode ser emitido por instituições autorizadas pelo Banco Central, com objetivo de financiar o setor imobiliário que tem como lastro financiamentos imobiliários garantidos por hipoteca ou alienação fiduciária do imóvel.

Características

- A remuneração pode ser em % do CDI, CDI + spread, Índices de preços (ex: IGP-M, IPCA) ou Taxa Prefixada;
- Aplicação garantida pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) para valores até o limite de R\$ 250mil por CPF ou CNPJ, por conjunto de depósitos e investimentos em cada instituição ou conglomerado financeiro, limitado a R\$ 1.000.000,00 a cada período de 4 anos, para garantias pagas para cada CPF ou CNPJ. Para mais informações, acesse o site do FGC.
- Isenção de IR para pessoa física no rendimento e no ganho de capital;
- Produto registrado na CETIP em nome do cliente (CPF/CNPJ);
- IR via tabela regressiva para investidores PJ.

¹ Cobertura engloba principal e juros.

LCA (Letra de Crédito do Agronegócio)

Título emitido por instituições financeiras públicas e privadas, vinculado a direitos creditórios originários do agronegócio.

Características

- A remuneração pode ser em % do CDI, CDI + spread, Índices de preços (ex: IGP-M, IPCA) ou Taxa Prefixada;
- Aplicação garantida pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) para valores até o limite de R\$ 250mil por CPF ou CNPJ, por conjunto de depósitos e investimentos em cada instituição ou conglomerado financeiro, limitado a R\$ 1.000.000,00 a cada período de 4 anos, para garantias pagas para cada CPF ou CNPJ. Para mais informações, acesse o site do FGC.
- Isenção de IR para pessoa física no rendimento e no ganho de capital;
- Produto registrado na CETIP em nome do cliente (CPF/CNPJ);
- IR via tabela regressiva para investidores PJ.

¹ Cobertura engloba principal e juros.

DPGE (Depósito a prazo com garantia do FGC)

Os DPGEs são depósitos a prazo emitidos por instituições financeiras. Os bancos comerciais, múltiplos, de desenvolvimento e investimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento e as caixas econômicas são as instituições autorizadas a emitir este ativo.

Características

- A remuneração pode ser em % do CDI, CDI + spread, Índices de preços (ex: IGP-M, IPCA) ou Taxa Prefixada;
- Aplicação garantida pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) para valores até R\$20 milhões¹, por CPF ou CNPJ, por instituição ou conglomerado financeiro;
- Produto registrado na CETIP em nome do cliente (CPF/CNPJ);
- IOF para resgate antes de 30 dias;
- IR via tabela regressiva.

¹ Cobertura engloba principal e juros.

Letra Financeira

Instrumento de captação de recursos exclusivo das instituições financeiras.

Características

- Prazo mínimo de 2 anos (sênior) e 5 anos (subordinada);
- É vedado resgate total ou parcial antes do vencimento;
- Investimento mínimo de R\$150 mil (sênior) e R\$ 300 mil (subordinada);
- A remuneração pode ser em % do CDI, CDI + spread, Índices de preços (ex: IGP-M, IPCA) ou Taxa Prefixada;
- Liquidez restrita no mercado secundário;
- Produto registrado na CETIP em nome do cliente (CPF/CNPJ).

Trata-se de uma modalidade de investimento que não conta com a garantia do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).